

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
TERMORATIF-GP - 1232020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO-TJMA, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas no art. 26 da Lei nº 8.666/93, RATIFICA a inexigibilidade de licitação em favor da UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA-UNOESC, no valor total de R\$ 1.548.000,00(um milhão, quinhentos e quarenta e oito mil reais), com 48 (quarenta e oito) parcelas mensais de R\$ 32.250,00 (trinta e dois mil, duzentos e cinquenta reais), com base no artigo 25, inciso II, c/c. Art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, para implementação de uma turma do curso de Doutorado em Direito atendendo às demandas de 15 (quinze) profissionais do quadro funcional do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJMA), em ciclo regular, na modalidade híbrida com atividades presenciais e telepresenciais, conforme documentos e Parecer da Assessoria Jurídica da Presidência, constantes no Processo Administrativo nº 347312020. Data da assinatura: 01/12/2020. Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA - Presidente do Tribunal de Justiça

LAURA SUELY LAVRA AMARAL BARROS
Pregoeiro Oficial
Divisão de Contratos e Convênios
Matrícula 113381

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 02/12/2020 22:38 (LAURA SUELY LAVRA AMARAL BARROS)

Informações de Publicação

221/2020	03/12/2020 às 12:06	04/12/2020
----------	---------------------	------------